ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 220/2026

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DA DESVINCULAÇÃO DOS RECURSOS DA COSIP DE 2026

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Lei nº 4.864 de 15 de abril de 2026 e **Decreto Municipal n° 249 de 17 de outubro de 2025, o qual autoriza a desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) dos recursos da Cosip arrecadados no exercício de 2026;**

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos da desvinculação da COSIP no exercício de 2026, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2414 - Mafra Sempre Mais Frota - SMOSP
Despesa 501 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 17517007 - DESVINCULAÇÃO - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.7007
R$ 405.486,00

II
Órgão orçamentário: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CIDADANIA
Unidade orçamentária: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CIDADANIA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 64 - MAFRA SEMPRE MAIS EMPREENDEDORISMO
Ação: 2.2435 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania
Despesa 491 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 17517007 - DESVINCULAÇÃO - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – 1.751.7007
R$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA

Ação: 2.2427 - Mafra Sempre Mais Iluminada

Despesa 150 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.7000

R$ 405.486,00

II

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA

Ação: 2.2427 - Mafra Sempre Mais Iluminada

Despesa 149 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – 1.751.7000

R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 10 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento